

- DECRETO Nº 09-A/85, DE 24 DE MAIO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 31/84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.500.000-(um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da Unidade.....Cr\$-1.500.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3132. Outros Serviços e Encargos

51. Manutenção da Unidade.....Cr\$-1.500.000-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de maio de 1985.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, --
afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO